



DFD Nº 232/2025/DPT.LICITAÇÃO

**DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DEMANDA - DFD**

Sapezal-MT, 19 de agosto de 2025.

Exmo. Senhor  
**CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE**  
Prefeito Municipal

**ASSUNTO: DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DEMANDA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito, servimo-nos do presente para formalizar a demanda do processo licitatório que se pretende executar a fim da continuidade das contratações e manutenção dos serviços públicos.

**I- DA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E DO OBJETO**

Através da formalização da presente demanda, solicitamos a Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para realizar o processo licitatório na modalidade **CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO** para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOLOGIA, VOLTADOS AO LEVANTAMENTO, ANÁLISE E MONITORAMENTO AMBIENTAL, GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS E MITIGAÇÃO DE IMPACTOS**, para atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Sapezal-MT.

**II- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de serviços especializados para a realização de análises geológicas e ambientais tem como principal objetivo promover a gestão eficiente dos recursos naturais e garantir a conformidade com as normas de licenciamento ambiental no Município de Sapezal – MT.

A prestação deste serviço é essencial para a melhoria da qualidade de vida da população, pois contribui significativamente para a preservação dos recursos naturais e para a efetividade das ações de proteção ambiental.

Além disso, é necessário destacar que existem obras em andamento que dependem de jazidas de cascalho licenciadas, bem como processos de licenciamento ambiental de atividades relacionadas à área de geologia e processos de outorga previstos. Isso reforça a urgência de se iniciar esse credenciamento para garantir a continuidade desses serviços essenciais.

Portanto, a presente contratação justifica-se pela necessidade de dar continuidade às políticas públicas de gestão ambiental, promovendo a sustentabilidade e o bem-estar dos cidadãos de Sapezal – MT.

**III- DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIAMENTO**

A adoção do chamamento público na forma de credenciamento se justifica pela necessidade de garantir maior agilidade e eficiência na contratação de fornecedores ou prestadores de serviços. Esse modelo permite à Administração formar uma rede qualificada para atender a demandas futuras, especialmente em situações de variação ou imprevisibilidade de necessidade, sem a exigência de licitações sucessivas.

Dessa forma, o credenciamento possibilita à Administração atender suas demandas de maneira contínua e célere, garantindo a eficiência e a disponibilidade dos serviços sempre que necessário. Essa modalidade também permite a contratação de serviços especializados, conforme as necessidades específicas do município.

Também vale lembrar que o credenciamento é um formato privilegiado de contratação, onde todos os fornecedores com capacidade jurídica, fiscal-social-trabalhista, econômica e técnica, podem, durante o tempo de vigência do credenciamento prestar os serviços ao ente público sob formato padrão a todos os interessados, trazendo benefícios como efetividade da demanda, eficiência na prestação do serviço e atendimento aos usuários.

Notadamente, vale registrar a hipótese de contratação adotada neste processo, qual seja Paralela e não Excludente, onde o art. 79, inciso I, destaca: "*I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizada*". Vejamos que este formato será utilizado para contratações simultâneas e condições padronizadas, que serão destacadas no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da Administração.

**IV- DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA**

O presente processo licitatório será realizado mediante chamamento público-credenciamento, conforme preceito legal determina-se a validade para um ano. No tocante à quantidade a ser contratada no presente processo, se pode afirmar que atenderá as necessidades para os próximos doze meses de contratação, sendo que as quantidades contratadas serão realizadas quando da ocorrência da real necessidade.

A secretaria participante formaliza as quantidades conforme histórico de contratação sendo formada com base nas necessidades futuras e previsões passadas. Sendo um processo novo, que perdurará pelos próximos doze meses,



foi planejado quantitativo que atenderá as necessidades neste período a fim de manter os serviços públicos em constante execução. A quantidade planejada estará disposta na planilha de quantitativo anexa ao processo licitatório.

#### **V- DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

No tocante à estimativa preliminar de valor da contratação, a formalização do valor unitário do item é realizada pelos servidores ligados à contratação e constantes da planilha de balizamento que será anexada ao processo licitatório.

A estimativa total pretendida para a contratação será melhor considerada junto ao Termo de Referência que contemplará além de especificações técnicas da contratação e obrigações, os itens, quantidades e valores totais pretendidos para contratação durante o período de vigência do respectivo credenciamento.

O valor do serviço levantado se faz oportuno a divulgação, visto que é diretamente ligado ao interesse do fornecedor para o credenciamento, também é situação necessária conforme inciso III do parágrafo único do art. 79 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

#### **VI- INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO, A FIM DE NÃO GERAR PREJUÍZOS OU DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE;**

A conclusão do processo percorrerá as fases estampadas no art. 17 da Lei nº 14.133/2021. Considerando que esta será a primeira chamada pública para credenciamento de prestadores de serviços de geologia, é imprescindível iniciar os trâmites administrativos para a contratação, garantindo a continuidade dos serviços de forma eficaz e contínua, evitando a descontinuidade dos serviços públicos de responsabilidade da Administração.

A definição de um prazo específico para conclusão do processo será estabelecida conforme o andamento dos trâmites administrativos, garantindo a flexibilidade necessária para atender as demandas do município.

#### **VII- INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO**

O processo formalizado neste ato, resta em sintonia com o planejamento de contratações, logo, não se verifica vinculação ou dependência com outro processo que detenha interferência em sua realização.

#### **VIII- DA LEGISLAÇÃO VIGENTE**

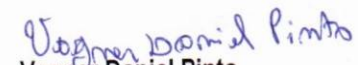
A licitação ora formalizada, se fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar Municipal nº 16/2016, Decreto Municipal nº 045/2023, nº 052/2023 e nº 084/2025.

#### **IX- CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante da presente formalização de demanda, solicitamos que seja dado prosseguimento interno da fase preparatória, a fim de emissão do estudo técnico preliminar, planilhas de quantitativos, composição de preços e orçamento estimado, projeto básico/termo de referência, nomeação de fiscais, edital e demais documentos que se fizerem pertinentes para a realização da presente licitação.

Atenciosamente.

  
**Jocélia Ferreira da Silva**  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

  
**Vagner Daniel Pinto**  
Engenheiro Ambiental  
Responsável pela Elaboração do D.F.D.